



**LEI N° 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza o chefe do executivo a receber em doação o imóvel localizado à margem da rodovia CE-440, destinado à implantação de avenida para melhoria do acesso ao Bairro Renato Parente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, nos termos desta Lei, a doação gratuita e definitiva realizada pela empresa Mãe Rainha Urbanismo Ltda, de um imóvel com área total de 5.362,12 m<sup>2</sup>, situado à margem da Rodovia CE-440, neste Município de Sobral, com as seguintes características e confrontações:

**§ 1º IMÓVEL:** Uma parte de terra de um lugar denominado Pé de Serra, Município de Sobral, na Rodovia Estadual CE-440 (estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 101, bairro Renato Parente, com uma área total de 5.362,12 m<sup>2</sup> (0,5362 ha) e perímetro de 478,91 m, denominado ÁREA 02B2, com a seguinte descrição: AO NORTE (lado esquerdo) em 01 segmento que mede 214,63 m confrontando com terras de Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02A - Mat. 12.559/3<sup>a</sup> Zona); AO LESTE (frente) em 02 segmentos que juntos somam 25,00 m, confrontando com a Rodovia Estadual CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca); AO SUL (lado direito) em 01 segmento que mede 214,28 m, confrontando com imóvel pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02B1 - Mat. 12.806/3<sup>a</sup> Zona); e AO OESTE (fundos) em 01 segmento que mede 25,00 m, confrontando com a Rua S. D. O. 12 do Loteamento Moradas do Planalto III (Mat. 11.502/3<sup>a</sup> Zona), lado ímpar, inscrição imobiliária nº 086028.

**§ 2º** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo.

**Art. 2º** A área doada será incorporada ao patrimônio público municipal, com destinação exclusiva à implantação de avenida pública, com vistas à estruturação do sistema viário da região do bairro Renato Parente, em conformidade com o Plano Diretor, legislação de mobilidade e Sistema Viário Municipal.

**Art. 3º** A utilização do imóvel deverá atender aos princípios da função social da propriedade, compatibilidade urbanística, sustentabilidade ambiental, segurança viária e acessibilidade universal.

**Art. 4º** O Município responsabiliza-se pela publicidade, arquivamento e transparência de todos os atos administrativos, estudos e decisões relacionadas à presente doação.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.**



OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral

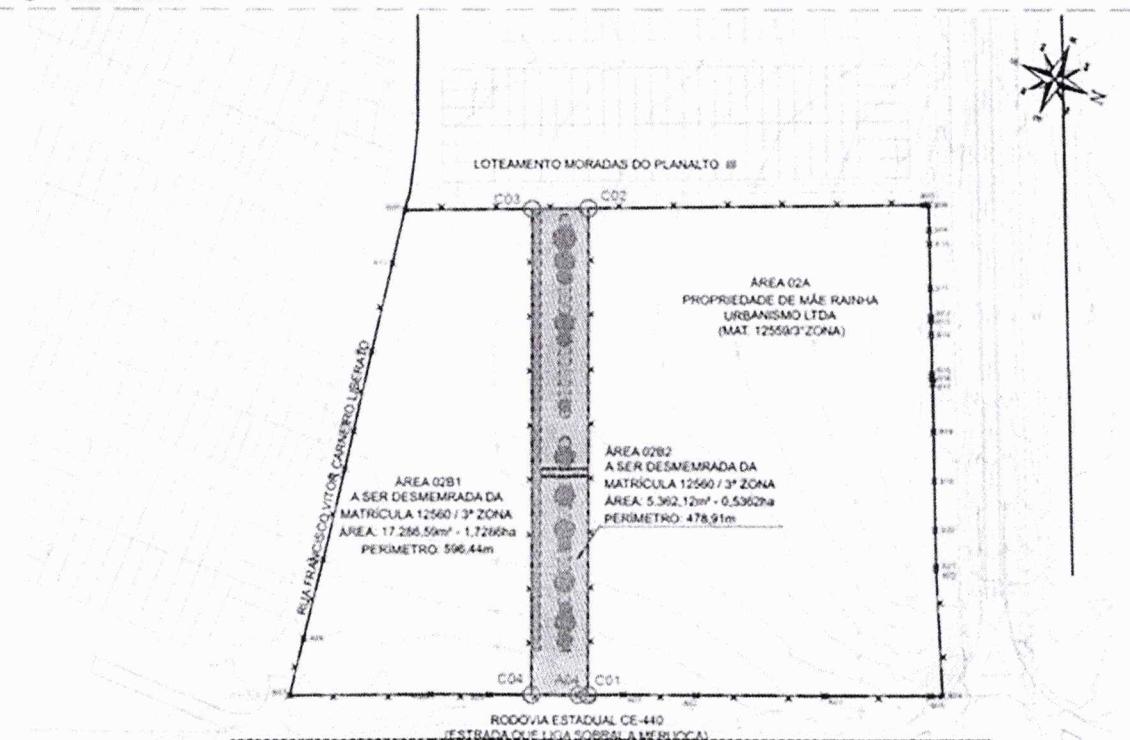


**ANEXO 01 DA LEI N° 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PLANTA DE SITUAÇÃO**

**04 PLANTA DE SITUAÇÃO - DESMEMBRAMENTO PARA DOAÇÃO DE AVENIDA**

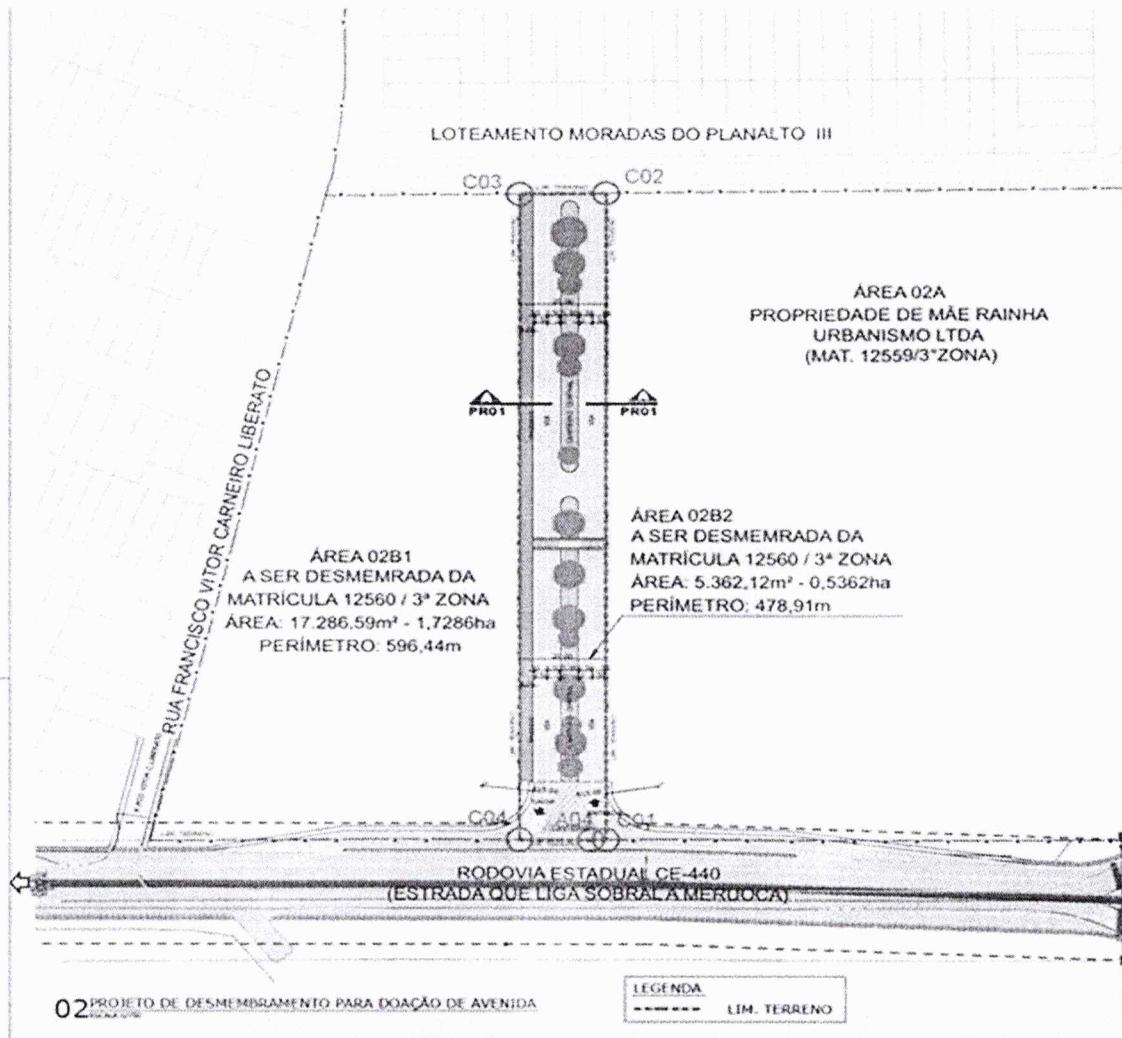
ESCALA 1/25000



*[Handwritten signature]*



**ANEXO 02 DA LEI N° 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

## **ANEXO 03 DA LEI N° 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

MATRÍCULA 12807

 <p><b>Registro de Imóveis 3<sup>a</sup> Zona - 6º Ofício</b>  <b>SOBRAL CEARÁ</b></p> <p>Rua Cel. Antônio Mendes Camerino, nº 297 - Centro          CEP: 62010-160</p> <p><b>Maria Teresa Lima Martins de Suazo</b>          OFICIALA REGISTRADORA</p>	<p><b>Matrícula</b>          REGISTRO GERAL</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data: 10/06/2025</td> <td style="width: 50%;">CNM Nº 020917.2.0012807-87</td> </tr> <tr> <td>Rubrica:</td> <td>Ficha: 01</td> </tr> </table>	Data: 10/06/2025	CNM Nº 020917.2.0012807-87	Rubrica:	Ficha: 01
Data: 10/06/2025	CNM Nº 020917.2.0012807-87				
Rubrica:	Ficha: 01				

**IMÓVEL. UMA PARTE DE TERRA** de um lugar denominado Pô de Serra, município de Sobral, na Rodovia Estadual CE-440 (estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 101, bairro Renato Parente, com uma área total de **5.362,12m<sup>2</sup>** (0,5362ha) e perímetro de **478,91m**, denominado **ÁREA 0282**, com a seguinte descrição: **AO NORTE** (lado esquerdo) em 01 segmento que mede 214,63m confrontando com terras de Mâe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02A - Mat. 12.559/3ª Zona); **AO LESTE** (frente) em 02 segmentos que juntos somam 25,00m, confrontando com a Rodovia Estadual CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca); **AO SUL** (lado direito) em 01 segmento que mede 214,28m, confrontando com imóvel pertencente à Mâe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 0281 - Mat. 12808/3ª Zona); e **AO OESTE** (fundos) em 01 segmento que mede 25,00m, confrontando com a Rua S.D.O.12 do Loteamento Moradas do Planalto III (Mat. 11.502 / 3ª Zona), lado ímpar, inscrição imobiliária nº 0866028.\*\*\*\*\*  
**PROPRIETÁRIA:** MÂE RAJNHA URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.457.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 2500, bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 12560, de 20 de setembro de 2024, do RGJ deste Ofício. Subscrito e dou fé.  
(Denis Guimarães Lobo) Substituto.

AV-112807 - Sobral, 10 de junho de 2025. ORIGEM/PERIMETRO - Prenotação nº 33886, de 15/05/2025 - Procede-se a presente averbação, atendendo requerimento do proprietário, para constar que o imóvel desta matrícula foi desmembrado do imóvel da matrícula 12560, divido em 02 (duas) glebas, conforme planta e memorial descriptivo com ART.º nº CE20251570686, datada de 20/01/2025, com perímetro de 478,91 metros, com a seguinte descrição do perímetro: **AO NORTE** (lado esquerdo): Inicia-se a descrição do perímetro no vértice C02, definido pelas coordenadas E: 346.667,237m e N: 9.595.981,953m; deste segue confrontando com a ÁREA 02A, que faz frente para a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral-Meruoca), nº 221, propriedade da Mãe Rainha Urbanismo Ltda (MAT 12559/3'ZONA), deste segue com azimute 66° 06' 28" e distância de 214,63m (duzentos e quatorze metros e sessenta e três centímetros); até o vértice C01, definido pelas coordenadas E: 346.863,473m e N: 9.596.068,882m; **AO LESTE** (frente): Inicia-se do vértice C01, deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral à Meruoca), com azimute 155° 30' 34" e distância de 4,27m (quatro metros e vinte e sete centímetros); até o vértice A04, definido pelas coordenadas E: 346.865,245m e N: 9.596.064,992m com azimute 156° 24' 52" e distância de 20,73m (vinte metros e setenta e três centímetros); até o vértice C04, definido pelas coordenadas E: 346.873,538m e N: 9.596.045,997m; **AO SUL** (lado direito): Inicia-se do vértice C04, deste segue confrontando com a ÁREA 02B1, que faz frente para a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral à Meruoca), nº 75, pertencente à Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (Mat.12806/3'Zona), com azimute 246° 06' 28" e distância de 214,2m (duzentos e quatorze metros e vinte e oito centímetros); até o vértice C03, definido pelas coordenadas E: 346.677,616m e N: 9.595.989,208m; **AO OESTE** (fundos): Inicia-se do vértice C03, deste segue confrontando com a RUA S 0.0 12, do Loteamento Moradas do Planalto III (MAT 11502/3'Zona), com azimute 335° 06' 18" e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); até o vértice C02, encerrando o perímetro. Subscrito e dou fé. (Denis Guimarães Leão) Substituto

Certifico que na Matrícula N. 012307, não consta(m) outros  
lançamento(s), além da(s) que figura(m) nessa cópia do original  
existente em Cartório. Dou-me. Consultado CNIB, Sobral, 11 de junho  
de 2003. Em testemunha, da verdade. Dou-N.

Assinado digitalmente por  
**FRANCISCA CLAUDENIA SOUSA DE LIMA**  
ESCRIVENTE

**Cód. Infra e Encaminhamento Incidente**  
Número Encaminhamento: 43-10-08  
Data Encaminhamento: 05/12/20  
Data Início: 05/12/20  
Data Fim: 05/12/20  
Data Final: 05/12/20  
Assunto: Aviso sobre risco de incêndio  
Detalhamento de encaminhamento: Encaminhamento para a autoridade competente

## Captura

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677-1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITAL N° 2635 /2025**

Ref. Projeto de Lei nº 128/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Chefe do Executivo a receber em doação o imóvel localizado à margem da Rodovia CE-440, destinado à implantação de avenida para melhoria do acesso ao Bairro Renato Parente, e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28  
DE outubro DE 2025.**

  
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)